



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

Continuação da PAUTA Nº 7/2008

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 8ª (oitava) Sessão Ordinária de Julgamento, **aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2008, quarta-feira a partir das 14:00 horas**, ou nas Sessões posteriores, os seguintes Processos:

**AUTOS RETIRADOS DE JULGAMENTO PARA A
8ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 05/03/2008**

1)=EMBARGOS INFRINGENTES – EMBI-1582/07 (07/0056261-3).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
EMBARGANTE: **ABRANGE-INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**
ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA.
1º. EMBARGADO: **JACKSON ALVES DA SILVA BASTOS**
ADVOGADOS: ATAUL CORRÊA GUIMARÃES E OUTROS
2º. EMBARGADO: **N.M.B. SHOPPING CENTER LTDA**
ADVOGADOS: OVÍDIO MARTINS DE ARAÚJO E OUTROS

Autos retirados de julgamento com vista à Sra. Desa. WILLAMARA LEILA, após o voto do Sr. Des. AMADO CILTON que conheceu do recurso manejado e deu-lhe provimento, razão pela qual reformou a decisão constante do acórdão fustigado, julgando procedente a ação intentada, e por consequência, declarou rescindido o contrato firmado entre as partes, bem como cancelada a alteração do contrato social da empresa NMB Shopping Ltda, bem como das procurações outorgadas ao embargado previstas no liame objeto de rescisão, respondendo o demandado com o pagamento das verbas de sucumbência nos termos adrede frisados.

Julgamento preliminar:

A 1ª Câmara Cível, por maioria de votos, excluiu da relação recursal a empresa N. M. B. Shopping Center Ltda.

Votaram:

Voto vencedor:

Exmo. Sr. Des. AMADO CILTON

Exma. Sra. Desa. JACQUELINE ADORNO

Exmo. Sr. Des. LIBERATO PÓVOA

Voto vencido:

A Sra. Desa. WILLAMARA LEILA, na preliminar, votou divergente do relator no sentido de entender que a situação fático-jurídica em julgamento torna legítimo e possível sob o ponto de vista processual a participação da empresa NMB Shopping Center Ltda, como terceira atingida pelo provimento jurisdicional, porque poderá sofrer os negativos efeitos, se no mérito este recurso for provido, assegurando-lhe, por isso mesmo, a atuação na fase recursal, porque o devido processo legal e a ampla defesa, preceitos constitucionais inarredáveis do estado democrático de direito e o art. 499, § 1º do CPC, lhe conferem o exercício pleno da aludida prerrogativa.

O Sr. Des. CARLOS SOUZA acompanhou o voto da Sra. Desa. WILLAMARA LEILA

1ª CÂMARA CÍVEL



**ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

Desembargador Amado Cilton	Relator	- PROVIMENTO
Desembargadora Willamara Leila	Revisora	- C/VISTA
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal	- AGUARDA
Desembargador Carlos Souza	Vogal	- AGUARDA
Desembargador Liberato Póvoa	Presidente	- AGUARDA

SESSÃO DO DIA 20/02/2008

2)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-7578/07 (07/0059317-9).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE: RUY SILVA DE AZEREDO E S/M MENILDA GUIMARÃES DE AZEREDO
ADVOGADOS: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA E OUTRA
AGRAVADO: JURGEN WOLFGANG FLEISCHER

Autos retirados de julgamento com vista ao Sr. Des. CARLOS SOUZA, que na sessão do dia 09/01/2008 negou provimento ao presente Agravo de Instrumento para manter intacta a decisão agravada. Revogou, de conseqüência, a liminar concedida às fls. 212/213 e após o voto divergente do Sr. Des. LIBERATO PÓVOA que votou no sentido de dar provimento ao recurso para reformar a decisão agravada, acolhendo os pedidos dos Agravantes, consolidando a liminar para manter a posse do imóvel em favor deles, até a solução final da demanda, e determinando o regular processamento da ação possessória, independentemente do nome a ela empregado, bem como da ação de anulação da arrematação, ambas pelo procedimento ordinário.

O Sr. Des. AMADO CILTON votou no sentido de conhecer do Recurso manejado e deu-lhe provimento, reformando a decisão singular e determinando a retomada e o regular processamento, unicamente da ação de anulação de arrematação, mesmo porque se, conforme declinado, não há que se falar no processamento da ação possessória, impertinente seria a concessão de liminar sob a ótica da mesma. Ademais, a posse do imóvel em questão deverá ser decidida pelo magistrado singular, que se entender por bem deferir a medida de antecipação de tutela (item "d" da peça exordial), poderá, como reflexo dessa decisão, determinar a manutenção do ora recorrente no imóvel em questão.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza	Relator	- IMPROVIMENTO - C/VISTA
Desembargador Liberato Póvoa	Vogal	- PROVIMENTO
Desembargador Amado Cilton	Voga	- PROVIMENTO

SESSÃO DO DIA 20/02/2008

3)=EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 4059/04 (04/0035899-9).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO DE FLS.323.
EMBARGANTE: SOCIEDADE VISÃO DE ENSINO LTDA..
ADVOGADOS: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR E OUTROS.
EMBARGADOS: PAULO DE TARSO GONÇALVES ROCHA E OUTROS.
ADVOGADOS: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI E OUTROS.

Autos retirados de julgamento a pedido do Sr. Des. Relator LIBERATO PÓVOA.

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Liberato Povo	Relator
Desembargador Amado Cilton	Vogal
Desembargadora Willamara Leila	Vogal

SESSÃO DO DIA 9/01/2008

4)=EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7327/07. (07/0057073-0).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
1º EMBARGANTE: IVAN DE SOUZA COELHO E JOSÉ SANTOS ANDRADE.
ADVOGADO: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO E OUTRA.
1º EMBARGADO: FRANCISCO FERNANDO MARQUES COUTO
ADVOGADOS: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI E OUTROS.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

2º EMBARGANTE: FRANCISCO FERNANDO MARQUES COUTO

ADVOGADOS: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI E OUTROS.

2º EMBARGADO: IVAN DE SOUZA COELHO E JOSÉ SANTOS ANDRADE.

ADVOGADO: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO E OUTRA.

Autos retirados de julgamento com vista ao Sr. Des. CARLOS SOUZA, após o voto da Sra. Desa. WILLAMARA LEILA que conheceu dos Embargos Declaratórios opostos, para rejeitar o primeiro ao tempo em que acolheu o segundo, reconhecendo a contradição entre o fundamento e a parte dispositiva do voto condutor e atribuir os efeitos infringentes almejados, a fim de integrar o acórdão e determinar a imediata liberação do gado bovino ao segundo embargante, nos termos da argumentação retro expandida.

A Sra. Desa. JACQUELINE ADORNO votou no sentido de acolher os primeiros Embargos de Declaração no sentido da Relatora esclarecer os pontos omissos apontados no acórdão. Quanto aos segundos Embargos Declaratórios opostos, os quais visam efeitos infringentes do julgado, com a liberação imediata do gado, entendeu que embora vencida nesta parte com relação às preliminares suscitadas, a turma por maioria de votos, decidiu pela liberação do gado após a homologação dos cálculos e devidas compensações (fls. 444), eis que não existe certeza do "quantum" das sucumbências e das compensações e/ou deduções a serem feitas. Por tais, motivos, rejeitou os segundos Embargos Declaratórios.

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila

Relatora

Rejeitou o 1º Embargos e acolheu o 2º

Desembargadora Jacqueline Adorno

Vogal

Acolheu os 1º. Embargos e rejeitou o 2º.

Desembargador Carlos Souza

Vogal

C/VISTA

SESSÃO DO DIA 27/02/2008

5)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-5244/05 (05/0046566-5).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIO BONITO LTDA.

ADVOGADO: JOÃO PAULA RODRIGUES.

APELADO: DE BARROS CARVALHO E NEGRO LTDA..

ADVOGADOS: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA E OUTRO.

Autos retirados de julgamento a pedido da Sra. Desa. Relatora JACQUELINE ADORNO.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Relatora

Desembargador Carlos Souza

Revisor

Desembargador Liberato Póvoa

Vogal

SESSÃO DO DIA 30/01/2008

6)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-7670/07 (07/0060350-6).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: LUCIMAR DO VALLE.

ADVOGADO: NADIN EL HAGE E OUTRA.

AGRAVADO: PAULO RAMOS DO NASCIMENTO.

ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR

Autos retirados de julgamento com vista à Sra. Desa. WILLAMARA LEILA, após o voto do Sr. Juiz LAURO MAIA que revogou a decisão anteriormente proferida às fls. 104/107, para manter na integralidade a decisão prolatada pelo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso, negando provimento, assim, ao agravo interposto.

O Sr. Des. AMADO CILTON votou no sentido de conhecer do agravo de instrumento, dando-lhe provimento para cassar a decisão por insuficiência de fundamentação, determinando que o Juiz profira outra. (voto oral)

Sustentação oral por parte do agravado na pessoa de seu Advogado o Dr. Ildo João Cótica Júnior.

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Lauro Augusto Moreira Maia

Relator - IMPROVIDO

Desembargador Amado Cilton

Vogal - PROVIDO



**ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

Desembargadora Willamara Leila Vogal - **CVISTA**
SESSÃO DO DIA 13/02/2008

7)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-7671/07 (07/0060351-4).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE: LUCIMAR DO VALLE.
ADVOGADO: NADIN EL HAGE E OUTRA.
AGRAVADO: ANITA RAMOS CERQUETANI.
ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR

Autos retirados de julgamento com vista à Sra. Desa. WILLAMARA LEILA, após o voto do Sr. Juiz LAURO MAIA que revogou a decisão anteriormente proferida às fls. 60/63, para manter na integralidade a decisão prolatada pelo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso, negando provimento, assim, ao agravo interposto.

O Sr. Des. AMADO CILTON votou no sentido de conhecer do agravo de instrumento, dando-lhe provimento para cassar a decisão por insuficiência de fundamentação, determinando que o Juiz profira outra. (voto oral)

Sustentação oral por parte do agravado na pessoa de seu Advogado o Dr. Ildo João Cótica Júnior.

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Lauro Augusto Moreira Maia Relator - IMPROVIDO
Desembargador Amado Cilton Vogal - PROVIDO
Desembargadora Willamara Leila Vogal - **CVISTA**

SESSÃO DO DIA 13/02/2008

8)=AÇÃO RESCISÓRIA - AR-1589/05 (05/0046629-7).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AUTOR: JOSÉ NUNES LIMA.
ADVOGADO: NADIN EL HAGE E OUTRA.
RÉU: WILLIAN APARECIDO PEDRO.
ADVOGADO: RONALDO EURIPEDES DE SOUZA E OUTROS.
LITISCONS.: VILBRAIR INÁCIO AMORIM E MARTINEZ INÁCIO FERREIRA.
PROC. JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

Autos retirados de julgamento com vista à Sra. Desa. JACQUELINE ADORNO, após o voto preliminar do Sr. Des. AMADO CILTON que rejeitou a preliminar suscitada, concernente à impossibilidade jurídica de aviamento de "Ação Rescisória" para se rever o acervo probatório da demanda principal.

A Sra. Desa. WILLAMARA LEILA acompanhou o voto preliminar do Sr. Des. AMADO CILTON.

Sustentação oral por parte do Réu, na pessoa de seu Advogado, o Dr. Ronaldo Eurípedes de Souza.

JULGAMENTO PRELIMINAR:

CÂMARA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton Relator - IMPROVIMENTO
Desembargadora Willamara Leila Revisora - IMPROVIMENTO
Desembargadora Jacqueline Adorno Vogal - IMPROVIMENTO
Desembargador Carlos Souza Vogal - **CVISTA**
Desembargador Liberato Póvoa Vogal - AGUARDA

SESSÃO DO DIA 27/02/2008

9)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-5718/06 (06/0051492-7).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
APELANTE: QUEIROZ E CARVALHO LTDA.
ADVOGADO: ROMEU ELI VIEIRA CAVALCANTE.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO: MILTON COSTA E OUTROS

Autos retirados de julgamento com vista ao Sr. Des. CARLOS SOUZA, após o voto da Sra. Desa. WILLAMARA LEILA que rejeitou a preliminar e, no mérito, DEU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso,



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

para afastar do saldo devedor apontado no extrato de movimentação bancária de fls. 17, a incidência de capitalização mensal dos juros, o que deverá ser apurado em liquidação por arbitramento, conforme o disposto no art. 475-C, do CPC. O montante deve ser acrescido de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da data da citação até à entrada em vigor do novo Código Civil, quando os juros passam a ser de 1% ao mês, compensando-se então o valor verificado com o saldo devedor, ambos devidamente atualizados. Ficam invertidos os ônus sucumbenciais.

A Sra. Des. JACQUELINE ADORNO acompanhou o voto da Sra. Des. Relatora.

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila	Relatora – PROVIMENTO PARCIAL
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora – PROVIMENTO PARCIAL
Desembargador Carlos Souza	Vogal - C/VISTA

SESSÃO DO DIA 13/02/2008

10)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-6335/07 (07/0055371-1)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
APELANTE: **VALTER MACHADO DE CASTRO FILHO**
ADVOGADOS: AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO E OUTRO
APELADOS: **LÁZARA MERLEY DE CASTRO TEIXEIRA, ADÉRITO DE FARIA TEIXEIRA, HELENA CREUZA MACHADO DE CASTRO E JANE LÚCIA MACHADO DE CASTRO**

ADVOGADO: MARCOS AIRES RODRIGUES

Autos retirados de julgamento com vista à Sra. Des. WILLAMARA LEILA, após o voto do Sr. Des. AMADO CILTON que conheceu do recurso manejado e, de ofício, cassou a decisão fustigada, determinando o retorno dos autos à instância de origem, a fim de que se promova a faltante citação, sob pena de extinção do processo (art. 267, IV, do CPC), restando anulado o processado a partir da contestação ofertada pelo primeiro demandado, exlusive.

Sustentação oral dos apelados na pessoa de seu Advogado, o Dr. Marcos Aires Rodrigues na sessão do dia 20/02/2008. A 3ª Turma Julgadora rejeitou, por unanimidade a preliminar levantada pelo advogado dos Apelados, na tribuna da Sessão do dia 20/02/2008.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	Relator - PROVIMENTO
Desembargadora Willamara Leila	Revisora – C/VISTA
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal - AGUARDA

SESSÃO DO DIA 27/02/2008

11)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-6164/07 (07/0054086-5)

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ
1º. APELANTE: **LADEMIR MARCANTE**
ADVOGADOS: LUIZ VAGNER JACINTO E OUTROS
1ºs. APELADOS: **OSVALDINO FIUZA DA CRUZ E EDIMA MARIA DA CRUZ**
ADVOGADOS: ALDO JOSÉ PEREIRA E OUTRO
2º. APELANTE: **BANCO DO BRASIL S/A**
ADVOGADOS: MARIO CEZAR DE ALMEIDA ROSA E OUTROS
2ºs. APELADOS: **OSVALDINO FIUZA DA CRUZ E EDIMA MARIA DA CRUZ**
ADVOGADOS: ALDO JOSÉ PEREIRA E OUTRO

Autos retirados de julgamento com vista ao Sr. Des. LIBERATO PÓVOA, após o voto da Sra. Des. JACQUELINE ADORNO que conheceu dos presentes recursos, por próprios e tempestivos, mas NEGOU-LHES PROVIMENTO para manter incólume a sentença fustigada. O Sr. Des. CARLOS SOUZA acompanhou o voto da Sra. Des. Relatora.

Sustentação oral por parte do 1º Apelante, na pessoa de seu Advogado, o Dr. Luiz Wagner Jacinto.

Sustentação oral por parte do 2º Apelante, na pessoa de seu Advogado, o Dr. Aloísio Lepre de Figueiredo.



**ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

Sustentação oral por parte dos 1ºs/2ºs Apelados, na pessoa de seu Advogado, o Dr. Agérbon Fernandes de Medeiros.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno Relatora - IMPROVIMENTO
Desembargador Carlos Souza Revisor - IMPROVIMENTO
Desembargador Liberato Póvoa Vogal - **C/VISTA**

SESSÃO DO DIA 20/02/2008

12)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-3892/03 (03/0033053-7)

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA
APELANTE: **HONORATO BARBOSA E GILSEMIRA ROSA BARBOSA**
ADVOGADO: PAULO DÉLANO SOARES LIMA
1º. APELADO: **BANCO DO BRASIL S/A**
ADVOGADOS: PEDRO CARVALHO MARTINS E OUTROS
2ºs. APELADOS: **WALTER MENDES SAMPAIO E SEBASTIÃO APARECIDO RAMOS**

Autos retirados de julgamento com vista ao Sr. Des. AMADO CILTON, após o voto do Sr. Des. CARLOS SOUZA que reformou a decisão apelada para que o MM. Juiz dê prosseguimento ao feito para a devida apuração dos fatos noticiados nos autos, recebendo os Embargos propostos, remetendo cópias à Corregedoria, face à atuação do Cartório em referência.

O Sr. Des. LIBERATO PÓVOA acompanhou o voto do Sr. Des. Relator.

Sustentação oral por parte dos apelantes na pessoa de seu Advogado o Dr. Paulo Dêlano Soares Lima.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza Relator - PROVIMENTO
Desembargador Liberato Póvoa Revisor - PROVIMENTO
Desembargador Amado Cilton Vogal - **C/VISTA**

SESSÃO DO DIA 27/02/2008

13)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-6997/06 (06/0053765-0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE: **CLEUDSON DE ARAÚJO CORREIA**
ADVOGADO: JADER FERREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO: **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO**
ADVOGADO: JALES JOSÉ COSTA VALENTE
PROCURADOR
DE JUSTIÇA: Exmo. Sr. CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

Autos retirados de julgamento a pedido do Sr. Des. Relator.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza Relator
Desembargador Liberato Póvoa Vogal
Desembargador Amado Cilton Vogal

SESSÃO DO DIA 27/02/2008

14)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-7426/07 (07/0057912-5)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE: **DISTAL - DISTRIBUIDORA TOCANTINS DE ACUMULADORES LTDA**
ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
AGRAVADO: **ACUMULADORES MOURA S.A**
ADVOGADOS: DEARLEY KÜHN E OUTROS

Autos retirados de julgamento a pedido do Sr. Des. Relator.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton Relator
Desembargadora Willamara Leila Vogal
Desembargadora Jacqueline Adorno Vogal



**ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

SESSÃO DO DIA 27/02/2008

15)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-4870/03 (03/0034063-0)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: ALMIR SOUSA DE FARIA E OUTROS

AGRAVADO: BELCHIOR GASPAS QUEIROZ FILHO

ADVOGADO: NATHANAEL LIMA LACERDA

Autos retirados de julgamento a pedido da Sra. Des. Relatora.

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila Relatora

Desembargadora Jacqueline Adorno Vogal

Desembargador Carlos Souza Impedido

Desembargador Liberato Póvoa Vogal

SESSÃO DO DIA 27/02/2008

16)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-7591/07 (07/0059473-6)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: JOÃO BARBOSA DA SILVA

DEFEN. PÚBL.: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA

AGRAVADO: MÁRCIA REGINA DINIZ RUFINO E HEBE PEREIRA FONSECA

ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO

Autos retirados de julgamento a pedido do Sr. Des. Relator, após sustentação oral do agravado na pessoa de seu advogado, o Dr. Alonso de Souza Pinheiro.

Ausência momentânea da Sra. Des. Willamara Leila.

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Liberato Póvoa Relator

Desembargador Amado Cilton Vogal

Desembargadora Willamara Leila Vogal

SESSÃO DO DIA 27/02/2008

17)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-7590/07 (07/0059467-1)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTES: JOÃO LÚCIO LOPES PERIM E ISABELLE FERRAZ SILVA

ADVOGADO: FERNANDO JORGE DAMHA FILHO

AGRAVADO: JOÃO CLEBER MOURA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: MURILO SUDRÉ MIRANDA E OUTRO

Autos retirados de julgamento a pedido do Sr. Des. Relator.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton Relator

Desembargadora Willamara Leila Vogal

Desembargadora Jacqueline Adorno Vogal

SESSÃO DO DIA 27/02/2008

18)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-6671/07 (07/0057305-4)

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

APELANTE: JOÃO LISBOA DA CRUZ E VILMAR DA CRUZ NEGRE E ESPÓLIO DE MARIA DAS GRAÇAS GAMA CRUZ

ADVOGADOS: ANDREYA NARAH R. DOS SANTOS E OUTROS

APELADO: JOSÉ LAUREANO DE CASTRO E JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA

ADVOGADO: WALDOMIRO DE AZEVÊDO FERREIRA

Autos retirados de julgamento a pedido do Sr. Des. Relator.

1ª TURMA JULGADORA



**ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

Desembargador Carlos Souza Relator
Desembargador Liberato Póvoa Revisor
Desembargador Amado Cilton Vogal

SESSÃO DO DIA 27/02/2008

19)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-5495/06 (06/0049037-8)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
1º. APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI E OUTRO.
**1º. APELADO: GELO SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETRODOMÉSTICOS E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA LTDA - ME**
ADVOGADOS: SILMAR LIMA MENDES E OUTROS
**2º. APELANTE: GELO SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETRODOMÉSTICOS E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA LTDA - ME**
ADVOGADOS: SILMAR LIMA MENDES E OUTROS
2º. APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
ADVOGADOS: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E OUTRO

Autos retirados de julgamento a pedido da Sra. Desa. Relatora.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno Relatora
Desembargador Carlos Souza Revisor
Desembargador Liberato Povo Vogal

SESSÃO DO DIA 27/02/2008

20)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-5496/06 (06/0049039-4)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
**APELANTE: GELO SUL COMÉRCIO DE PEÇAS DE ELETRODOMÉSTICOS E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA LTDA-ME**
ADVOGADOS: SILMAR LIMA MENDES E OUTROS
APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
ADVOGADO: MAURÍCIO CORDENONZI

Autos retirados de julgamento a pedido da Sra. Desa. Relatora.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno Relatora
Desembargador Carlos Souza Revisor
Desembargador Liberato Povo Vogal

SESSÃO DO DIA 27/02/2008

21)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-4978/05 (05/0044210-0)

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS
APELANTE: AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA
ADVOGADOS: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL E OUTROS
APELADO: AGIP DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA E OUTRO

Autos retirados de julgamento a pedido da Sra. Desa. Relatora.

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila Relatora
Desembargadora Jacqueline Adorno Revisora
Desembargador Carlos Souza Vogal

SESSÃO DO DIA 27/02/2008

22)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-5079/05 (05/0045187-7)

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI



**ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

APELANTES: SILVEIRA E MARIANO LTDA E ILDA SOUTO SILVEIRA
ADVOGADOS: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR E OUTROS
APELADO: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A
ADVOGADOS: DEARLEY KÜHN E OUTROS

Autos retirados de julgamento a pedido da Sra. Desa. Relatora.

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila Relatora
Desembargadora Jacqueline Adorno Revisora
Desembargador Carlos Souza Vogal

SESSÃO DO DIA 27/02/2008

23)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-5707/06 (06/0051325-4)

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
APELANTES: FRANCINELDO CAVALCANTE DE LIMA E RITA MARIA MARQUES DA SILVA
CAVALCANTE

ADVOGADOS: NIVAIR VIEIRA BORGES E OUTRO

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA E OUTROS

Autos retirados de julgamento a pedido da Sra. Desa. Relatora.

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila Relatora
Desembargadora Jacqueline Adorno Revisora
Desembargador Carlos Souza Vogal

SESSÃO DO DIA 27/02/2008

24)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-4944/05 (05/0043627-4)

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

APELANTE: CELSO POLETO

ADVOGADO: IBANOR OLIVEIRA

APELADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA FILHO

ADVOGADA: ODETE MIOTTI FORNARI

Autos retirados de julgamento a pedido da Sra. Desa. Relatora.

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila Relatora
Desembargadora Jacqueline Adorno Revisora
Desembargador Carlos Souza Vogal

SESSÃO DO DIA 27/02/2008

25)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-5624/06 (06/0050365-8)

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

APELANTE: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS

APELADO: HUMBERTO LÚCIO SILVA SOBRINHO

ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS

Autos retirados de julgamento a pedido do Sr. Des. Relator.

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Liberato Póvoa Relator
Desembargador Amado Cilton Revisor
Desembargadora Willamara Leila Vogal

SESSÃO DO DIA 27/02/2008

26)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-6211/07 (07/0054300-7)

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI



**ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

APELANTE: LUIZ LORENZETTI RAMOS FILHO
ADVOGADOS: JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO E OUTRO
APELADO: NABHER SPINDOLA RODRIGUES
ADVOGADO: JOÃO SANZIO ALVES GUIMARÃES

Autos retirados de julgamento a pedido da Sra. Desa. Relatora.

5ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno Relatora
Desembargador Carlos Souza Revisor
Desembargador Liberato Povo Vogal

SESSÃO DO DIA 27/02/2008

27)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-6084/06 (06/0053060-4)

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ
APELANTE: ALOÍSIO ROYER
ADVOGADO: IBANOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
APELADO: ZACARIAS JOSÉ RODRIGUES
ADVOGADA: ILMA BEZERRA GERAIS

Autos retirados de julgamento a pedido do Sr. Des. Relator.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton Relator
Desembargadora Willamara Leila Revisora
Desembargadora Jacqueline Adorno Vogal

SESSÃO DO DIA 27/02/2008

28)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-6417/07 (07/0055781-4)

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADOS: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E OUTROS
APELADO: ANILDA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADOS: WESLAYNE VIEIRA GOMES E OUTROS

Autos retirados de julgamento a pedido do Sr. Des. Relator.

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Liberato Povo Relator
Desembargador Amado Cilton Revisor
Desembargadora Willamara Leila Vogal

SESSÃO DO DIA 27/02/2008

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2008.

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA
Secretário da 1ª Câmara Cível